



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto às Secretarias competentes, realize a revisão e o ajuste da quantidade e do período de entrega de tiras reagentes para medição de glicemia destinadas aos pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA

O Diabetes Mellitus Tipo 1 é uma condição crônica que impõe ao paciente a necessidade de monitoramento glicêmico intensivo e permanente, uma vez que o controle da glicose depende diretamente do uso contínuo de insulina e de ajustes frequentes baseados nos resultados das medições.

Diferentemente do Diabetes Tipo 2, o paciente com Diabetes Tipo 1 precisa realizar medições de glicemia muitas vezes ao dia, geralmente antes e após as refeições, antes de dormir, durante a madrugada em casos específicos e sempre que há sintomas de hipo ou hiperglicemia. Esse número se torna ainda maior entre os usuários de bombas de infusão contínua de insulina, uma vez que esses equipamentos exigem mais testes capilares para calibração, correção de doses e verificação da segurança do sistema, sob pena de erros que podem levar a eventos graves.

Assim, a quantidade de tiras atualmente fornecida pela rede pública nem sempre corresponde às necessidades clínicas reais desses pacientes, comprometendo o controle glicêmico, elevando o risco de cetoacidose diabética, internações hospitalares e outras complicações evitáveis.

Além disso, em 2026 houve uma alteração administrativa que reduziu o período de entrega das tiras reagentes de até quatro meses para apenas dois

0036937
03/02/2026 16:17
IND 151/2026
PROT - CM 464/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

meses, mudança que não apresenta justificativa técnica ou sanitária, uma vez que:

não melhora o controle do uso dos insumos,

não gera economia efetiva, e apenas obriga pacientes crônicos a se deslocarem com maior frequência às Unidades Básicas de Saúde, aumentando filas, demanda administrativa e sobrecarga do sistema.

Para pessoas com Diabetes Tipo 1 — muitas delas crianças, adolescentes, idosos ou pacientes com mobilidade reduzida — essa mudança representa um ônus desnecessário, que dificulta o acesso regular ao tratamento e impacta diretamente a adesão terapêutica.

O fornecimento adequado e em intervalos mais longos, como ocorria anteriormente, é uma medida racional, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão do SUS, pois reduz deslocamentos, libera equipes de saúde para atividades assistenciais e assegura continuidade no tratamento.

Diante do exposto,

Indica-se ao Poder Executivo Municipal que promova a revisão dos protocolos de dispensação, com:

adequação da quantidade de tiras reagentes às reais necessidades dos pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1, inclusive usuários de bomba de insulina e retorno ou ampliação do período de entrega, evitando a obrigatoriedade de retiradas bimestrais sem fundamento técnico.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador